



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/145/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/6440/2018

Concorrência nº 002/2020

PRC/056/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Obras e Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa RETENG SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.720.679/0001-42, com endereço na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Sl.442, Pavimento 4, Bl.1, Bairro Alpes, CEP 30.494-170, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Lucas Guimarães Tavares da Silva, portador da carteira de identidade RG MG 12.893.632 PC/MG e do CPF 114.004.696-94, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/025/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo da obra até a data de 15 de abril de 2021 e o acréscimo de serviços existentes.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 58, inciso I c/c art. 65 inciso I alínea “b” e §1º e no art. 57, §1º, I e IV, da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 53.445,93 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Unidade: 06 – Fundo Profeta

Atividade: 1.035 – Apoio e Conservação do Patrimônio Histórico

449051 – Obras e Instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

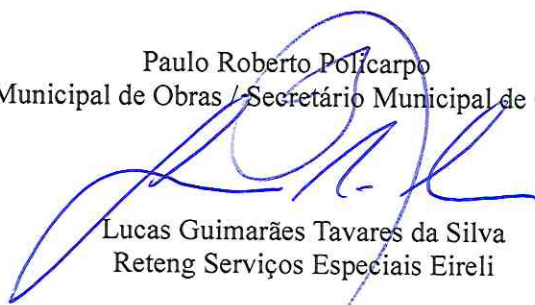
4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 12 de fevereiro de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Polícarpo
Secretário Municipal de Obras / Secretário Municipal de Gestão Urbana


Lucas Guimarães Tavares da Silva
Reteng Serviços Especiais Eireli

TESTEMUNHAS: 1.



2

